



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº 05/75 PARTE I

### “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 7
Serviço Municipal de Estradas e Rodagem
Despesas Capital (Investimento)
4.1.3.0.42 - Equipamento e instalações

**Art. 2º-** Fica anulada a seguinte dotação:

Unidade 1
Gabinete e Secretaria
Despesa Corrente (Despesa Custeio)
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos - Reserva de Contingência

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 21 de agosto de 1975.

**Paulo Ribeiro de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Mauricio Guimarães**  
Secretário